

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS Campus Passos

Processo Administrativo nº 23343.001183.2024-81

1º TERMO ADITIVO 2025 AO CONTRATO
Nº 90017/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS
CAMPUS PASSOS E ATUAL SERVICE
LTDA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS Campus Passos inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Juliano de Souza Caliari, brasileiro, residente e domiciliado em Passos/MG, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria nº 1.108 de 11 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2022, Seção 2, página 154, doravante denominado CONTRATANTE, e a ATUAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.564.708/0001-40, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº131, Bairro Cachoeirinha, Cidade Belo Horizonte, CEP: 31.130.130 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Carolina Auxiliadora Rolim Silva – Sócia Diretora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23343.000539.2024-69 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2025 até 19/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 46.092,07** (quarenta e seis mil, noventa e dois reais, e sete centavos), totalizando o valor global de **R\$ 553.104,90** (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e quatro reais, noventa centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/unidade: 26412/154810
- Programa de trabalho: 231616
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Elemento de despesa: 339037.01; e
- Plano interno: L2994P01SAN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **27.655,24** (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10** dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 19/04/2025.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7.1. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Passos, 21 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
JULIANO DE SOUZA CALIARI
Data: 08/04/2025 23:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano de Souza Caliari Representante legal do
CONTRATANTE

CAROLINA
AUXILIADORA
ROLIM
SILVA:04652823690

Assinado de forma digital por
CAROLINA AUXILIADORA
ROLIM SILVA:04652823690
Dados: 2025.03.24 15:48:10
-03'00'

CAROLINA AUXILIADORA ROLIM

Representante legal do CONTRATADO